L E I Nº. 3.059 De, 13 Dezembro de 2012

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL SOMEL,** o estabelecimento de ensino localizado à Avenida Guilherme Serrano esquina com Av. Gregório Martins, lotes 8 e 9 da Quadra "C", no Bairro Somel, Itaguaí, Rio de Janeiro.

Art.2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 17 de dezembro de 2012.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO